

## ASSESSORIA DE AÇÃO SOCIAL

### REGULAMENTO

#### **Concurso de Fotografia com o tema: “Minha mãe bem na foto”.**

1. A Assessoria de Ação Social (AAS), vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia, vem publicitar que realizará o concurso de fotografia no âmbito do Poder Judiciário baiano;
2. Com o tema “Minha mãe bem na foto”, o Concurso constará do envio de uma 01(uma) fotografia digitalizada, em tamanho original 20x30 cm e resolução mínima de 300 dpi e máxima de 400 dpi;
3. A fotografia deve ser enviada à Assessoria de Ação Social, no endereço eletrônico: **acaosocial@tjba.jus.br**, no período de **22 de abril à 03 de maio de 2024**. Ressalte-se que somente serão validadas as imagens apropriadas ao tema “Minha mãe bem na foto”, em que o servidor deverá postar uma foto de forma criativa com sua mãe. É imprescindível que o servidor apareça na foto.
4. Cada servidor somente poderá participar do concurso com uma fotografia e, ao enviá-la, deve informar seu nome, cadastro funcional, lotação e comarca, caso contrário, não terá a inscrição confirmada;
5. O envio do e-mail será considerado como adesão a este regulamento e é totalmente gratuito e independe de qualquer outra condição, a não ser a especificada neste regulamento;
6. As fotografias serão selecionadas por uma comissão formada por representantes da Assessoria de Ação Social e da Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça da Bahia;
7. A divulgação do resultado será no dia 10 de maio de 2024, em nota publicada no Portal do Tribunal de Justiça da Bahia pela Assessoria de Comunicação Social. Serão publicadas as 5 melhores fotografias, sendo que apenas o(a) servidor(a) cuja fotografia vencer o concurso no primeiro lugar receberá um prêmio cedido por expositores cadastrados pela Assessoria de Ação Social, participantes das Feiras Temáticas, para ofertar à sua genitora;
8. Os participantes desde já autorizam o TJBA a publicar as fotografias, bem como os seus respectivos nomes, pelo prazo de até 12 (doze) meses contados a partir do início desse concurso, em território brasileiro.
9. Serão, automaticamente, desclassificados os participantes em cujas fotografias contenham mensagens e imagens ofensivas, de racismo ou palavras chulas e inapropriadas; não preencherem quaisquer requisitos deste regulamento; apresentarem fraude ou mera tentativa, a exemplo do uso de programas de

edição/montagem de imagens; ou os participantes que enviarem mais de uma fotografia;

10. A Assessoria de Ação Social fica dispensada, desde já, de comunicar as desclassificações.

Salvador, 15 de abril de 2024.

VANESSA SANTOS TRAVESSA

Coordenadora da Assessoria de Ação Social